



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SP

CNPJ/MF 46.603.395/0001-18

Fone/Fax (17)3693-1101/36931118 - E-mail: pmsaofrancisco@yahoo.com.br

Av. Oscar Antonio da Costa, nº 1187 - CEP 15710-000 São Francisco/SP

Decreto nº 1485 , de 04 de junho de 2020.

Dispõe sobre desdobro do Imóvel urbano, de formato irregular, situado na cidade, distrito de São Francisco, desta comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, designado por Lote 16 da Quadra 57, medindo 20,00 metros de frente, onde confronta se com o lado Par da Rua Amazonas; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 29,50 e confronta se com o lote 15; do lado esquerdo mede 29,00 metros e confronta se com o lote 17; e, finalmente pelos fundos, mede 20,00 metros e confronta se com a propriedade rural do Sr. Alcides Garavelo, perfazendo uma área total de 585,00 metros quadrados de terras, cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob N°. 000852-00; conforme discriminação abaixo:

Proprietário: MARCOS ROGERIO DA SILVA.

Mauricio Honório de Carvalho, Prefeito do município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica através do presente decreto desdobrado os imóveis acima discriminados, a saber:

LOTE 16-01

Um imóvel urbano denominado lote 16-01, quadra 57, loteamento "cidade de São Francisco", localizado na rua Amazonas, lado par, situado na cidade de São Francisco – estado de São Paulo.

Imóvel urbano de formato irregular, pela frente mede 11,00 metros e confronta-se com a Rua Amazonas; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 29,50 metros e confronta-se com o lote 15; pelo lado esquerdo, mede 29,225 metros e confronta-se com o lote 16-02; pelos fundos, mede 11,00 metros e confronta-se com a propriedade rural de Alcides Garavelo; perfazendo uma área total de 322,99 metros quadrados, distando 225,00 metros da esquina mais próxima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SP

CNPJ/MF 46.603.395/0001-18

Fone/Fax (17)3693-1101/36931118 - E-mail: pmsaofrancisco@yahoo.com.br

Av. Oscar Antonio da Costa, nº 1187 - CEP 15710-000 São Francisco/SP

formada pela Rua Amazonas e a Rua Alagoas. Contendo como benfeitoria uma casa de tijolos, coberta com telhas tipo Eternit ondulada de 6 mm, com 54,56 metros quadrados de construção, contendo dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro, despensa, área de serviço e alpendre, emplacada sob nº 2050. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000852-00;

LOTE 16-02

Um imóvel urbano denominado lote 16-02, quadra 57, loteamento “cidade de São Francisco”, localizado na rua Amazonas, lado par, situado na cidade de São Francisco – estado de São Paulo.

Imóvel urbano de formato irregular, pela frente mede 9,00 metros e confronta-se com a Rua Amazonas; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 29,225 metros e confronta-se com o lote 16-01; pelo lado esquerdo, mede 29,00 metros e confronta-se com o lote 17; pelos fundos, mede 9,00 metros e confronta-se com a propriedade rural de Alcides Garavelo; perfazendo uma área total de 262,01 metros quadrados, distando 236,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Amazonas e a Rua Alagoas, emplacada sob nº 2060. Cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000852-01;

Artigo 2º - Da mesma forma fica o setor competente desta Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar as devidas alterações na planta cadastral urbana da cidade de São Francisco - SP.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Francisco - SP.

Maurício Honório de Carvalho
Prefeito Municipal